



## **EDITAL DE CANDIDATURA**

# Mestrado em Nutrição Humana e Metabolismo 6.ª Edição: Ano Letivo 2023/2024

Coordenação: Professora Doutora Conceição Calhau e Prof.ª Doutora Diana Teixeira

A Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School (FCM|NMS/UNL) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL) anuncia a abertura de candidaturas para a 6.ª Edição do **Mestrado em Nutrição Humana e Metabolismo**.

## 1. FIXAÇÃO DE VAGAS:

- N.º de vagas para a 3.ª fase: vagas não preenchidas nas 1ª e 2ª fases
- N.º mínimo de alunos para funcionamento do Mestrado: 17

## 2. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Professora Doutora Conceição Calhau (Presidente) Prof.<sup>a</sup> Doutora Diana Teixeira Prof<sup>a</sup>. Doutora Ana Faria Prof.<sup>a</sup> Doutora Marta Silvestre (Vogal Suplente)

## 3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

- 3.1.Podem candidatar-se ao Mestrado em Nutrição Humana e Metabolismo:
  - a) Titulares do grau de licenciado ou de mestre (mestrado integrado) ou equivalente legal nas áreas das Ciências da Nutrição, Medicina, Dietética e Nutrição, Farmácia, Enfermagem ou noutras consideradas adequadas pela Coordenação deste Mestrado (o grau académico concluído apresentado para candidatura deverá ter um mínimo de 180 ECTS);
  - b) Titulares de grau académico superior estrangeiro (nas áreas *supra*mencionadas), conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado, de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
  - c) Titulares de grau académico superior estrangeiro (nas áreas *supra*mencionadas), que seja reconhecido, pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
  - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos;
  - e) Os candidatos devem ainda ter um bom domínio falado e escrito da língua portuguesa e inglesa.
- 3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 3.1 tem como efeito apenas o acesso a este ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Nutrição Humana e Metabolismo e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

## 4. Instrução do Processo de Candidatura:





- 4.1. Formalização de candidaturas: a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via *Internet*, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: <a href="www.nms.unl.pt">www.nms.unl.pt</a> (Ensino > Mestrados > Nutrição Humana e Metabolismo).
- 4.2. Lista de documentos obrigatórios necessários à instrução do processo:
- a) Fotocópia¹ do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS. Todos os graus académicos indicados no curriculum vitae devem ser comprovados com os respetivos certificados de habilitações (fotocópias).

Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas<sup>2</sup> às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar fotocópia desses documentos;

- b) Fotocópia do documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da Serviço Académico da FCM|NMS, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Carta de motivação para a realização deste Mestrado;
- e) Comprovativo de conclusão de formação pós-graduada com inclusão dos respetivos ECTS (se aplicável);
- f) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular (se aplicável).

**Nota:** Para além dos documentos supramencionados, o candidato internacional deverá ainda entregar uma Declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das exceções que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o exclua do estatuto de Estudante Internacional.

- 4.3. Todos os documentos mencionados no ponto 4.2 devem ser inseridos no portal de candidatura no momento do preenchimento do formulário de candidatura. Para facilitar a identificação, todos os ficheiros deverão ser gravados com a identificação do documento, seguido do nome (exemplo: CV\_NOME\_APELIDO).
- 4.4. A qualquer momento o júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.
- 4.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

### 5. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

- 5.1. São excluídas as candidaturas que:
  - a) Não cumpram as instruções e os procedimentos referidos no ponto 4 do presente Edital;
  - b) Não cumpram os prazos de candidatura definidos do presente Edital;
  - c) Não preencham as "Condições Específicas de Acesso" estabelecidas no presente Edital;
  - d) Não compareçam à entrevista individual.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Caso o(s) grau(s) académico(s) tenha(m) sido obtido(s) no estrangeiro, devem entregar os documentos mencionados nas alíneas b) e i) do ponto 4.2.2.

 $<sup>^2</sup>$  Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto ou pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro alterada pela Portaria 43/2020, de 14 de fevereiro.





- 5.2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.
- 5.3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos legalmente estabelecidos no presente Edital.

# 6. Critérios de Avaliação, Processo de Seleção e Seriação e Classificação Final das Candidaturas:

- 6.1. A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas será efetuada por duas etapas obrigatórias (análise curricular e entrevista individual), de acordo com os seguintes critérios de avaliação (detalhados e quantificados em ata própria), em áreas científicas relevantes para o mestrado:
  - a) Análise Curricular (AC) (0 a 20 valores): 50% da classificação final:
    - i) Currículo académico (CA): 0 a 24 valores;
    - ii) Currículo científico (CC): 0 a 16 valores;
    - iii) Currículo profissional (CP): 0 a 16 valores.

A classificação total da análise curricular resultará da seguinte fórmula: AC=(2xCA+CC+CP)/4.

b) Entrevista Individual (EI) - (0 a 20 valores): 50% da classificação final

Na entrevista serão consideradas as seguintes competências e capacidades dos candidatos: motivação, disponibilidade, atitude, percurso profissional prévio, cultura científica e aspetos extracurriculares.

- 6.2. A convocatória para a entrevista, com indicação da data, local e hora, será enviada aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.
- 6.3. A Classificação Final (CF) dos candidatos será apresentada às décimas, resultando da Análise Curricular (AC), com uma ponderação de 50%, e da Entrevista Individual (EI), com uma ponderação de 50%: **CF = ACx50% + EIx50%**.
- 6.4. De acordo com os critérios *supra* identificados e o limite de vagas fixadas, serão colocados os 35 candidatos com Classificação Final (CF) mais elevada e igual ou superior a 12 valores (numa escala numérica de 0 a 20), ordenados por ordem decrescente de pontuação "*Aprovado Colocado*".
- 6.5. Os candidatos com Classificação Final (CF) igual ou superior a 12 valores, mas classificados após a 35.ª posição, serão considerados suplentes "Aprovado Não Colocado". Os candidatos aprovados não colocados (suplentes) que respondam a estes critérios serão automaticamente colocados por ordem decrescente da pontuação da CF, no caso de se verificarem desistências de candidatos aprovados colocados, antes do início do Mestrado, ou no caso dos candidatos aprovados colocados não procederem à matrícula e inscrição neste Mestrado nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL.
- 6.6. Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: Análise Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).
- 6.7. Os candidatos com Classificação Final (CF) inferior a 12 valores serão excluídos "Excluído".





## 7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados da seleção do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

Por questões de privacidade, não serão divulgadas listas nominais na página da Internet da FCM|NMS/UNL.

#### 8. Audiência dos Interessados:

- 8.1. A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.
- 8.2. As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri.
- 8.3. As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

## 9. RECLAMAÇÃO:

- 9.1. A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, ao Diretor da NMS|FCM/UNL, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).
- 9.2. As decisões sobre as reclamações são da competência do Diretor da FCM|NMS/UNL, devendo ser comunicadas aos reclamantes, por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.
- 9.3. Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o candidato de um prazo suplementar para a realização da entrevista e/ou para a respetiva matrícula e inscrição.

## 10. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO:

- 10.1. Os candidatos colocados no âmbito do presente processo concursal deverão proceder à matrícula e inscrição na FCM|NMS/UNL, nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL.
- 10.2. A inscrição na FCM|NMS/UNL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula/inscrição no prazo fixado.
- 10.3. A FCM|NMS/UNL reserva o direito a não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à FCM|NMS/UNL.
- 10.4. Anualmente, até à conclusão do Mestrado, os alunos devem proceder à sua inscrição na Divisão Académica da FCM|NMS/UNL e ao pagamento dos respetivos seguros, emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.

#### 11. CALENDÁRIO ESCOLAR:

O calendário escolar será definido pela Coordenação do Mestrado para o ano letivo 2023/2024 e será disponibilizado a todos os candidatos colocados antes da data de matrícula e inscrição. As aulas decorrerão às sextas-feiras e sábados, das 9h00 às 18h00.





#### 12. REGULAMENTOS E PLANOS DE ESTUDOS:

- Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Nutrição Humana e Metabolismo da FCM|NMS: Regulamento n.º 875/2019, de 12 de novembro.
- Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de Mestre da Faculdade de Ciências Médicas: Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto.

## 13. EMOLUMENTOS E PROPINAS:

#### 13.1. Candidatura:

A candidatura ao Mestrado tem um custo de 51,00€ (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco, cartão de crédito ou por MBWAY, cujos dados serão disponibilizados após a submissão da candidatura *online*. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

#### 13.2. Propinas:

- Estudantes Nacionais: 2 500,00€/ano
- Estudantes Internacionais: 3 500,00€/ano

A propina é anual e deve ser liquidada no ato de cada matrícula/inscrição. A propina poderá ser faseada em duas prestações: 60% a pagar no ato da matrícula/inscrição e 40% a pagar até 30 de junho de cada ano.

Ao valor da propina acresce o valor da inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela UNL e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

### **14. DATAS:**

### 3.a Fase

Apresentação e formalização das candidaturas: 13 a 30 de novembro

- Realização das entrevistas: 7 de dezembro
- Resultado provisório de seleção (lista provisória): 11 de dezembro (inclusive)
- Audiência dos interessados sobre a seleção: 10 dias desde a comunicação do resultado provisório
- Comunicação do resultado final de seleção (lista final homologada pela Diretora da FCM|NMS/UNL): até 21 de dezembro (inclusive)
- Início das aulas: 12 de janeiro de 2024

Lisboa, 8 de novembro de 2023

A Diretora da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da UNL Professora Doutora Helena Canhão